

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 1277/72

Aprovado por Deliberação  
de 18 / 09 / 72

PROCESSO: N° 216/68

INTERESSADO: Faculdade de Ciências médicas e Biológicas de Botucatu.

ASSUNTO : Prorrogação de contrato de ROQUE TAMBURINI JÚNIOR.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU.

RELATOR : Conselheiro Wlademir Pereira.

HISTÓRICO:

A Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu solicita seja prorrogado o contrato de trabalho de Roque Tamburini Júnior.

Os autos estão instruídos de acordo com as disposições legais e a CESESP examinou o processo e opinou favoravelmente.

CONCLUSÃO:

Favorável a prorrogação do contrato de trabalho de Roque Tamburini Junior, como professor Assistente-Doutor, junto ao Departamento de Química, em R.D.I.D.P, a partir de 16.6.72, na Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu.

São Paulo, 29.7.1972.

a) Conselheiro Wlademir Pereira.

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, na sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Amélia A. Domingues de Castro, Luiz Ferreira Martins, Moacyr E. Vaz Guimarães, Oswaldo A. Bandeira de Mello, Wlademir Pereira, Olavo Baptista Filho.

Sala das sessões, em 10 de agosto de 1972.

a) Conselheiro PAULO GOMES ROMEO: Presidente.